



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

LEI N° 1065/06, de 20 de Março de 2006.

**EMENTA:** Outorga Diploma Mulher Nota 10 e adota outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, AGENOR GOMES DE ARAÚJO NETO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica outorgado o DIPLOMA MULHER NOTA 10 à personalidade abaixo citada, em observância a Lei Municipal n° 812-B/02.

ÊDA ALEXANDRE ALVES

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revoguem-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 20 de Março de 2006.

  
AGENOR GOMES DE ARAÚJO NETO  
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU

Prefeitura Municipal de Iguatu  
Av. Rui Barbosa, s/n° - São Sebastião.  
Iguatu - Ceará

**AFIXADO**

EM: 20 / 03 / 06

  
mar 01/07